

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos Cursos Superiores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia-UNIVAR

Art.1º- Este documento tem como objetivo regulamentar o processo de desenvolvimento do TCC-Trabalho de Conclusão de Curso-Monografia, dos Cursos Superiores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia-UNIVAR/FESB/FATEV.

Art.2º- O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC se refere a elaboração de uma monografia pelos acadêmicos de graduação da UNIVAR/FESB/FATEV regularmente matriculados nas instituições.

Art.3º- São objetivos do TCC-Monografia nos cursos de graduação da UNIVAR/FESB/FATEV:

1. oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes necessárias ao exercício da profissão;
2. propiciar meios à aplicação e integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso;
3. proporcionar avanço nas áreas do conhecimento científico e/ou a minimização de um problema do meio social, onde o acadêmico atuará após conclusão do curso.

Art.4º- O TCC-Monografia, de caráter obrigatório, deve ser realizado individualmente pelos acadêmicos da UNIVAR/FESB/FATEV no último ano de cada curso.

Art. 5º- O acadêmico terá orientação para o desenvolvimento da Monografia:

1. Do professor de TCC-Monografia que orienta e acompanha a parte metodológica no último ano de cada curso.
2. Do professor orientador de área que orienta e acompanha a escrita do trabalho no último ano de cada curso, tendo início as orientações após trinta dias do começo do ano letivo.

Parágrafo único: O professor orientador de área será convidado pelo acadêmico ou designado pela Coordenação de Curso, que será confirmado mediante Carta de Aceite que será arquivada na Coordenação de Curso para efeito de documentação.

Art.6º- Todo professor do Curso é elegível como orientador de conteúdo desde que atue na área de estudo monográfica do acadêmico.

Art.7º- Professor orientador externo à UNIVAR/FESB/FATEV deverá seguir normas das instituições, deverá apresentar à Coordenação de Curso Curriculum-vitae para aprovação e documentação como membro da comunidade externa que colaborará com as instituições.

Art.8º-O acadêmico que não cumprir o regulamento do TCC-Monografia para o desenvolvimento do trabalho será considerado reprovado, devendo cursar novamente esse componente curricular.

Art.9º- O TCC-Monografia deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento de cada curso, com tema teoricamente relevante, no sentido de que haja ampliação do conhecimento científico e socialmente relevante na medida em que o conhecimento produzido possa ser utilizado no meio social e profissional.

Art.10º- A estrutura organizacional que resulta na Monografia envolve:

1. Professor de Metodologia Científica que orienta a parte metodológica dos trabalhos científicos no 2º ano de cada curso.
2. Professor de TCC-Monografia que orienta e acompanha a parte metodológica e a realização da pesquisa no último ano de cada curso, desde a primeira aula com a turma.
3. Professor orientador de área que orienta e acompanha a escrita do trabalho, mensalmente, a partir de março de cada ano letivo.
4. Coordenador de Curso que define o calendário de apresentação dos trabalhos em conjunto com o professor de TCC no final do terceiro bimestre.
5. Banca examinadora que avalia o trabalho apresentado pelo acadêmico, nos meses de novembro e dezembro de cada ano letivo.

Art.11º- O TCC-Monografia será avaliado por uma banca examinadora composta pelo professor orientador de área, dois professores convidados e um professor suplente.

Parágrafo único: A avaliação da Banca Examinadora compreenderá o trabalho escrito e a apresentação oral do acadêmico, observando o prazo de 20(vinte) minutos, no máximo, cujo resultado poderá ser considerado satisfatório, ou solicitar reformulação do trabalho com prazo determinado, ou recusa do trabalho.

Art.12º- O TCC-Monografia será considerado reprovado quando o resultado da avaliação da Banca for a recusa do trabalho, nos seguintes casos:

- a) desempenho insuficiente, não tendo o acadêmico desenvolvido o TCC-Monografia de forma satisfatória.
- b) inserção de textos de terceiros, na Monografia, como se fosse próprio (plágio).
- c) o não cumprimento das orientações, prazos e normas determinadas para a realização do trabalho.

Parágrafo único: O desempenho insuficiente que resulte na reprovação deverá ser obrigatoriamente justificado por escrito pela Banca.

Art.13º- Ao Professor de TCC-Monografia compete:

- a) Orientar a parte metodológica dos trabalhos científicos;
- b) Fornecer esclarecimentos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- c) Analisar em conjunto com o acadêmico a escolha do tema de pesquisa observando a recomendação do artigo 9º desse regulamento;
- d) Orientar e cobrar a produção do projeto de pesquisa;
- e) Examinar o projeto de pesquisa e reorientar se for o caso.

Art.14º- Ao Professor orientador de área compete:

- a) Estabelecer cronograma de atividades de pesquisa no primeiro bimestre;
- b) Analisar em conjunto com o acadêmico os dados coletados;

- c) Acompanhar o desenvolvimento e o registro dos trabalhos realizados;
- d) Exigir dos acadêmicos a observação dos valores éticos e morais quando da coleta dos dados;
- e) Acompanhar a escrita e a apresentação dos trabalhos realizados;
- f) Solicitar correções ou ajustes no trabalho realizado;

Art.15º- São obrigações do acadêmico:

1. Ser assíduo e pontual no cumprimento das atividades propostas;
2. Solicitar orientação quando sentir necessidade de esclarecimento;
3. Cumprir cronograma respeitando os prazos estabelecidos;
4. Realizar todas as atividades propostas, necessárias para a concretização do TCC_Monografia;
5. Fazer correções e/ou ajustes nas atividades desenvolvidas quando solicitado a fazê-lo no prazo determinado;
6. Elaborar o TCC-Monografia observando orientações do professor orientador, conforme normas instituídas pela UNIVAR/FESB/FATEV;
7. Escrever e apresentar o TCC-Monografia com versão revisada para a Banca dentro de calendário previamente definido;
8. Entregar depois de realizada a apresentação e cumprido as exigências cobradas pela Banca, o TCC-Monografia em versão revisada e definitiva, encadernada de acordo com os formatos e quantidades definidos pelo padrão do curso.

Art.16º- A definição das fases ou etapas de desenvolvimento do TCC-Monografia em cada curso, deverão ser definidas em regulamentos próprios do curso, atendendo especificidades de cada um, respeitando os prazos determinados, sob a responsabilidade do professor de TCC e orientador de área.

Art.16º- Os trabalhos aprovados deverão ser encadernados, conforme o solicitado em Curso e entregues na Coordenação de Curso, até cinco dias úteis após a apresentação na Banca, para acervo de pesquisa na Biblioteca da UNIVAR/FESB/FATEV, com autorização escrita do aluno para torná-la pública.

Art.17º- Caberá a cada Coordenação de Curso elaborar o regulamento próprio, em conformidade com estas normativas, atendendo as especificidades de cada Curso.

Art.18º- Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento o Regimento Interno da UNIVAR e a legislação vigente que dispõe sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso na Graduação.

Art.19º- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio em articulação com a Coordenação de cada Curso, ouvido o seu colegiado.